



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 003/2017

Que dispõe sobre aumento de vagas para Cargos do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo dos Profissionais do Sistema Único de Saúde do Município de Cotriguaçu.

A Câmara Municipal de Cotriguaçu, tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal JAIR KLASNER, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Aumenta número de vagas para o Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo dos Profissionais do Sistema Único de Saúde da Prefeitura Municipal de Cotriguaçu-MT, instituídos pela Lei Complementar nº 049, de 30 de Junho de 2014, conforme segue:

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Agente Comunitário em Saúde;	10	40 horas
Agente de Serviço em Saúde;	15	40 horas
Auxiliar Técnico em Saúde;	05	40 horas

Art. 2º. Os recursos para atender as despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de Dotações Orçamentárias próprias, consignadas no Orçamento Municipal.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT, em 24 de Janeiro de 2017.

JAIR KLASNER
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

JUSTIFICATIVA

Excelentíssima Vereadora Presidente,

Nobres Vereadores,

Temos a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência o Projeto de Lei Complementar nº 003/2017, de 24 de janeiro de 2017, que “Dispõe sobre aumento de vagas para Cargos do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo dos Profissionais do Sistema Único de Saúde do Município de Cotriguaçu”.

Tal solicitação se faz necessário, tendo em vista que a quantidade de vagas criadas através da Lei Complementar nº 049, de 30 de Junho de 2014, está em seu limite e a demanda de serviço é grande, diante disto se faz necessário contratação de mais servidores, pois somos sabedores que em um órgão que atende à demanda da saúde pública do Município é necessário rapidez e agilidade para atender a todos, e com um número maior de servidores conseguimos prestar serviços à população com mais qualidade e presteza.

Diante do exposto, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência e levar ao conhecimento desta Egrégia Casa Legislativa, o Projeto de Lei Complementar nº 003, de 24 de janeiro de 2017, onde esperamos aguardamos que os Nobres Vereadores apreciem e aprovem o projeto ora apresentado.

Cordialmente,

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT, 24 dias do mês de Janeiro de 2017.

JAIR KLASNER
Prefeito Municipal

À
Vossa Excelência
Vereadora LEANI FRIEDRICH RICHTER
DD. Presidente da Câmara Municipal de
COTRIGUAÇU – MT